

## **Regulamento da Campanha “Indique a SEDA e Estude de Graça na Irlanda!”**

**Promotora:** SEDA INTERCÂMBIO E VIAGEM LTDA., representante no Brasil da SEDA COLLEGE - Escola de Idiomas, com sede na Alameda Santos, nº 705 – Conjunto 46, CEP 01419-902, São Paulo - SP, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.217.393/0001-05, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente de SEDA COLLEGE. Do outro lado, qualquer PESSOA FÍSICA que se enquadre nas condições estabelecidas neste regulamento e que, por sua livre e espontânea vontade, venha a se inscrever como participante da campanha “Indique a SEDA e Estude de Graça na Irlanda!”

**Objetivo da Campanha:** Desde 2009, a SEDA COLLEGE observa que muitos alunos mudaram suas vidas após o intercâmbio. Por essa razão, a SEDA quer tornar essa experiência acessível a mais pessoas, proporcionando, além do desenvolvimento linguístico e cultural, uma ampliação da visão de mundo e um aprimoramento como “ser humano”. Esta campanha visa incentivar indicações para oferecer créditos e benefícios, tornando possível a realização do sonho de estudar no exterior.

### **1. Quem Pode Participar**

1.1. Podem participar desta campanha todas as pessoas físicas residentes no Brasil, com idade mínima de 18 anos, interessadas em indicar alunos para a SEDA College.

1.2. As indicações só serão consideradas válidas se as pessoas indicadas realizarem a matrícula em um curso de intercâmbio com a SEDA College até o dia 31 de dezembro de 2024.

1.3. A participação é limitada a uma inscrição por CPF, e a mesma pessoa não pode utilizar diferentes e-mails ou CPFs para aumentar suas indicações.

### **2. Como Participar**

2.1. Os interessados devem se inscrever na página oficial da campanha (Landpage) e aguardar o contato de um consultor da SEDA College para receber instruções e o link pessoal de indicação.

2.2. Com o link de indicação, os participantes podem compartilhar e divulgar a oportunidade de intercâmbio com a SEDA. A equipe da SEDA College será responsável por contatar os indicados e concluir as matrículas.

2.3. Cada indicação será contabilizada como válida somente após a realização da matrícula do indicado até o prazo final de 31 de dezembro de 2024. O pagamento do curso poderá ser concluído posteriormente, conforme condições oferecidas pela SEDA College.

### **3. Premiação por Indicações**

Conforme o número de indicações válidas, os participantes poderão receber prêmios com base na seguinte tabela:

- Indique 10 Alunos: Ganhe um curso gratuito de até 6 meses de duração com a SEDA College.
- Indique 20 Alunos: Curso gratuito + passagens aéreas para a Irlanda.
  - Ponto de Atenção sobre Passagens Aéreas: A solicitação das passagens aéreas deverá ser feita com pelo menos 6 meses de antecedência para que possam ser emitidas dentro das condições especificadas pela empresa.
- Indique 30 Alunos: Curso + passagens + 1 mês de acomodação gratuita em parceria com a Leevin.
  - Ponto de Atenção sobre Acomodação: A acomodação será em quarto compartilhado para até 8 pessoas no hostel da Leevin, mediante agendamento prévio.
- Indique 40 Alunos: Curso + passagens + acomodação + seguro garantido com a Academy Plus.
- Indique 50 Alunos: Além de todos os benefícios anteriores, ganhe também uma franquia da SEDA Intercâmbios.

3.1. Bonificação Alternativa: Caso o participante realize indicações, mas não atinja a marca mínima de 10 indicações qualificadas até o prazo final de 31 de dezembro de 2024, ele terá direito a um desconto de 10% no valor do curso de intercâmbio da SEDA College para cada indicação fechada no período, como crédito para seu próprio intercâmbio com a SEDA College.

#### **4. Da Legislação Vigente no País da Irlanda para os Estudantes que Conquistarem o Intercâmbio Gratuito**

4.1. O candidato está ciente de que o Governo Irlandês exige comprovação de recursos financeiros (mínimo de €4.500) para estadia no país, especialmente para cursos de 6 meses, o que pode dar direito a um visto de até 8 meses. O estudante deverá se inteirar de todas as regras migratórias no site oficial da imigração irlandesa.

4.2. É obrigatório que o estudante possua seguro-saúde para cursos superiores a 3 meses, sendo este um requisito legal para a entrada no país.

4.3. A SEDA College fornecerá os documentos necessários para o visto de estudante, mas cabe exclusivamente ao participante obter e regularizar sua documentação, como passaporte e reserva de passagens.

#### **5. Da Efetivação do Vínculo**

5.1. Após a validação da pré-matrícula, o futuro aluno será direcionado para a equipe de Suporte ao Aluno da SEDA College, que auxiliará na continuidade do processo de matrícula.

5.2. O pagamento da pré-matrícula não exime o aluno da necessidade de assinatura de contrato com a SEDA College.

5.3. Após a finalização do contrato, o contemplado terá até julho de 2025 para embarcar para Dublin/Irlanda, sujeito à disponibilidade de vagas e turmas.

#### **6. Das Responsabilidades do Estudante com a Escola**

6.1. O aluno deve manter média de aproveitamento mínima de 70% nas habilidades linguísticas e uma presença de pelo menos 85% ao longo do curso.

6.2. Deve também fornecer informações verídicas no ato da inscrição, respeitar as leis da Irlanda e os regulamentos da SEDA College.

## **7. Das Responsabilidades da SEDA College**

7.1. A SEDA College compromete-se a informar as datas disponíveis para o início das aulas e fornecer toda a documentação necessária para a solicitação do visto de estudante, bem como manter o padrão de suporte e qualidade para todos os alunos.

## **8. Condições Gerais**

8.1. Apenas as indicações que realizarem a matrícula até 31 de dezembro de 2024 serão consideradas para o cálculo dos prêmios e do desconto alternativo.

8.2. Cada prêmio é pessoal, intransferível e não pode ser convertido em dinheiro ou trocado por qualquer outro item.

8.3. Em caso de desistência de algum indicado ou cancelamento da matrícula, o participante não receberá crédito pela indicação.

## **9. Disposições Gerais**

9.1. Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente e de pleno acordo com as regras e requisitos estabelecidos.

9.2. A SEDA College reserva-se o direito de cancelar a participação de qualquer pessoa que viole os termos deste regulamento.

9.3. O foro da cidade de São Paulo, SP, é eleito para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.

**São Paulo, 10 de novembro de 2024**